



*Prefeitura Municipal de Areias*  
Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000

**LEI COMPLEMENTAR Nº 17 DE 26 DE SETEMBRO DE 2017.**

**Assunto: "CRIA GRATIFICAÇÃO AOS FUNCIONÁRIOS DO NASF E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**PAULO HENRIQUE DE SOUZA COUTINHO**, Prefeito Municipal de Areias, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Fica concedido aos funcionários públicos municipais, de provimento efetivo que atuarem junto ao NASF municipal, nos seguintes cargos: psicóloga, fonoaudiólogo e fisioterapeuta, gratificação de função a título extraordinário e temporário, no valor correspondente a 40% (quarenta por cento) do salário mínimo nacional.

**Artigo 2º** - Tal gratificação será paga exclusivamente com verba do NASF (Núcleo de Apoio a Saúde da Família) e somente enquanto o município receber verbas a este título.

**Artigo 3º** - A referida gratificação não se incorporará aos vencimentos dos servidores em hipótese alguma.

**Artigo 4º** - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por verbas consignadas no orçamento vigente suplementadas se necessário.

**Artigo 5º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente as disposições em contrário.

Areias, 26 de setembro de 2017.

**Paulo Henrique de Souza Coutinho**

**Prefeito Municipal**

**Publicado no átrio do Poder Executivo, nesta data:**

**José Aroldo Gonçalves Pimentel**

**Diretor de Cadastro**